

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 51.230, DE 10 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10.064, de 27 de março de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam doados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo os seguintes materiais declarados inservíveis pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente: 89 quilos de diários oficiais velhos, (Escola de Polícia) 100 quilos, aproximadamente, de diários oficiais velhos (Divisão de Serviços Auxiliares), pertencentes à Secretaria da Segurança Pública; 34370 sacos e amendoim, com 20 quilos cada, 1.600 sacos de soja, com 50 quilos cada, 600 sacos de milho, com 50 quilos cada, 500 sacos de centeio, com 50 quilos cada, 40 sacos de arroz em casca, com 50 quilos cada, e 10.000 sacos vazios, de algodão, pertencentes à Secretaria da Agricultura (C.A.T.I.); 800 quilos de capas de processos, fichas e filmes inutilizados de Raios X (Instituto de Pesquisas Clemente Ferreira), 400 quilos de impressos inutilizados (Divisão do Serviço do Interior), 70 quilos, aproximadamente, de volumes de correspondências, revistas médicas e diários oficiais velhos (Proc. 26181/68) — Departamento de Saúde, pertencentes à Secretaria da Saúde Pública; 900 quilos de jornais e diários oficiais velhos, pertencentes à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 20 toneladas de sucata (Divisão de Material — Proc. 136481-SF) e 310 exemplares de diários oficiais velhos (Subcontadoria Seccional — S.C.S. 511), pertencentes à Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Ficará revogada a presente doação se os materiais ora doados não foram retirados em 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de janeiro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.231, DE 10 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado à Sociedade de Assistência aos Menores de Maracá.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do proc. GG-4170/67, ficam doados à Sociedade de Assistência aos Menores, de Maracá, os seguintes materiais pertencentes à Secretaria da Agricultura (Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura — DEMA), e declarados inservíveis pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente: arado Athens, chapa 3061-FC-8113, carreta Case, chapa 3079-FC-10968, cultivador Dear Born (Ford) chapa n.º 2940-FC-9811, grade Allis Chalmers, chapa 3090-FC-9996, plantadeira Allis Chalmers, chapa 3531-FC-403, trator Massey Harris, chapa 2504-FC-10961, caminhão Dodge, chapa 2229-FC-16663.

Artigo 2.º — Ficará revogada a presente doação, se o material ora doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 3.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado do veículo ora doado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de janeiro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.232, DE 10 DE JANEIRO DE 1969

Retifica o Decreto N.º 50.632, de 5 de novembro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto N.º 50.632 de 5 de novembro de 1968: "Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1661/68, fica doado à Igreja do Evangelho Quadrangular, de Catanduva, um veículo usado Perua Kombi, ano de 1959, motor n.º B-5578, registrado no patrimônio da Secretaria da Agricultura sob N.º 1030, declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de janeiro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.198, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a regionalização dos serviços tributários da Secretaria da Fazenda e a redistribuição dos Municípios do Estado pelas Delegacias Regionais Tributárias

Retificação

Onde se lê:

Considerando a reforma operada na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, através dos Decretos ns. 49.899 e 49.900, ambos de 2 de julho de 1968.

Artigo 4.º — A Delegacia Regional Tributária de Taubaté — DRT-3, com sede em cidade de Taubaté

Artigo 6.º —

a) Na Delegacia Regional Tributária de Rio Claro — DRT-13; Aguas de São Pedro — Analândia

São Paulo — Tambau — Tapiratiba — Torrinha

Artigo 7.º — A Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-7 — com sede

foram redistribuídas da seguinte maneira:

a) — na Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-7;

Cristais Paulistas

Miguelópolis — Morro Agudo — Uuporanga — Orlandia — Patrocínio Paulista — Pedregulho — Pontal

Artigo 8.º — A Delegacia Regional Tributária de Baurú — DRT-11

com sede na cidade de Baurú

a) Agudos — Arealva — Avai — Bariri

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanddyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Serviço de Artes Gráficas:	
Expediente	36-7931	Oficina do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183		
Redação	34-5810	Chefia	34-2985
Revisão	36-25-98	Oficinas	36-7211
Tesouraria e Publicações	36-2684	Oficinas	36-7396
Impressão e Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$ 25,00
Semestral	NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

RUA DA GLÓRIA N. 346

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS

Iacanga — Ibirarema — Igarac do Tietê — Ipaçu — Itajú — Itapuí — Jau — Lençóis Paulista — Macatuba — Manduri — Mineiros do Tietê — Oleo — Ourinhos — Palmital — Pedernheiras — Piraj — Piratininga — Presidente Alves — Ribeirão do Sul

Artigo 9.º

a) na Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — DRT-6:

Adolfo — Altair — Ariranha — — Pindorama — Planalto — Poloni — Pitirêndaba — Santa Adélia

b) na Delegacia Regional de Fernandópolis — DRT-15:

Alvares Florence — Américo de Campos — Aparecida D'Oeste — — Três Fronteiras — Turmalina — Urânia — Valentin Gentil — Votuporanga, bicaça — Santópolis do Aguapei — Sud Mennucci — Turibua — Valparaíso.

Leia-se:

Considerando a reforma operada na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, através dos Decretos ns. 49.899 e 49.900 ambos de 2 de julho de 1968;

Artigo 4.º — A Delegacia Regional Tributária de Taubaté — DRT-3, com sede na cidade de Taubaté

Artigo 6.º —

a) —

b) — Na Delegacia Regional Tributária de Rio Claro — DRT-13; Aguas de São Pedro — Analândia

São Pedro — Tambau — Tapiratiba — Torrinha

Artigo 7.º — A Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-7 — com sede

foram redistribuídas da seguinte maneira:

a) — na Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-7;

Cristais Paulista — Miguelópolis — Morro Agudo — Nuporanga — Orlandia — Patrocínio Paulista — Pedregulho — Pontal

Artigo 8.º — A Delegacia Regional Tributária de Baurú — DRT-11 com sede na cidade de Baurú

a) —

Agudos — Arealva — Avai — Bariri — Iacanga — Ibirarema — Igarac do Tietê — Ipaçu — Itajú — Itapuí — Jau — Lençóis Paulista — Macatuba — Manduri — Mineiros do Tietê — Oleo — Ourinhos — Palmital — Pedernheiras — Piraj — Piratininga — Presidente Alves — Ribeirão do Sul

Artigo 9.º

a) na Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — DRT-6:

Adolfo — Altair — Ariranha — — Pindorama — Planalto — Poloni — Pitirêndaba — Santa Adélia

b) na Delegacia Regional Tributária de Fernandópolis — DRT-15:

Alvares Florence — Américo de Campos — Aparecida D'Oeste — — Três Fronteiras — Turmalina — Urânia — Valentin Gentil — Votuporanga.

DECRETO N.º 51.199, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a fixação das áreas territoriais das Inspetorias Fiscais da Secretaria da Fazenda

Retificação

Onde se lê:

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Artigo 1.º —

I — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo-DRT-1

1 —

3 — Terceira Inspetoria Seccional de Fiscalização (3.a ISEF).